



MUNICÍPIO DE CAMINHA

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR

Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Caminha

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos. O artigo 98.º, n.º 1 do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento. Neste contexto e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que por **deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2023**, foi autorizado o início do procedimento para elaboração da alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Caminha.

Os interessados poderão constituir-se, como tal, no procedimento e apresentar no prazo de **sete (7) dias úteis** a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Caminha¹, por meio eletrónico (geral@cm-caminha.pt), por correio postal (Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 - Caminha) ou pessoalmente nos Balcões de Atendimento ao Município de Caminha e Vila Praia de Âncora, as sugestões para a elaboração do regulamento. As mesmas devem ser formuladas por escrito, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, colocando como assunto: "Início do procedimento – Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Caminha".

Caminha, 16 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,


Rui Miguel Rio Tinto Lages, Dr.

¹ Em Início – Viver - Documentação Procedimento Regulamentar / Início do Procedimento e Consulta Pública



Certidão de Afixação

Faustino Antonio Ribas Vieira, na qualidade de Fiscal Municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica para os devidos efeitos, que hoje pelas 14.30 horas afixou à porta dos paços do concelho edital de igual teor .

Por ser verdade e me haver sido pedida, passo e assino a presente certidão.

Caminha, 16 de novembro de 2023

O Fiscal Municipal,

(Faustino Antonio Ribas Vieira)